



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.400/2021

Estima a RECEITA e fixa a
DESPESA do Município para
o Exercício Financeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE
DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única Do Valor Global do Orçamento para 2022

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de
2022, no montante de R\$ 152.100.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões e
cem mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do
art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e seus anexos, estão expressos em reais a preços correntes de 2021.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Seção I Da Estimativa da Receita

Praca Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE
Fone: (87)3835-8706
Prefeiturapesqueira2021@gmail.com

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA EM 17/02/2021
POR Sebastião Leite da Silva Neto
Mat. 200652 Ass. [assinatura]

